



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2019

Dispõe sobre a publicação, no portal de transparência do município, dos nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indireta no Município de Pitanga.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Sidiney Heidemann

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa tornar obrigatória a divulgação da listagem do nome dos empregados contratados por empresas particulares que prestam serviços às entidades e órgãos municipais.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, opinando pela tramitação da matéria com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que o mesmo irá assegurar a transparência dos atos da administração pública e impedir que acarrete prejuízos ao erário, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019, de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 4 de junho de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator

Luiz Acir Matos